



CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PARA O ENSINO DA LIBRAS EM EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS

*CHARACTERIZATION OF THE PROFESSIONAL PROFILE FOR TEACHING
LIBRAS IN PUBLIC COMPETITION NOTICES*

*CARACTERIZACIÓN DEL PERFIL PROFESIONAL DE LA DOCENCIA DE
LIBRAS EN CONVOCATORIAS DE CONCURSOS PÚBLICOS*

Denise Aparecida Bonfim¹, Kate Mamhy Oliveira Kumada², Felipe de Camargo Assumpção³

Resumo

Para o ensino de Libras, tal como em outro idioma, é exigida a formação profissional condizente com suas atribuições. Portanto, o objetivo desta pesquisa consiste em escrutinar o perfil docente exigido por editais de concursos públicos destinados ao exercício da docência da Libras na educação básica. Com base em uma abordagem qualitativa, esta pesquisa documental teve como corpus editais de concursos públicos divulgados no período de novembro de 2015 a dezembro de 2021, envolvendo a vaga de professores efetivos de Libras na educação básica. A coleta de tais documentos foi resultante da consulta à base virtual da PCI Concursos. A análise dos dados foi guiada pelos pressupostos da análise de conteúdo, selecionando as unidades de análise e tabulando-as em planilha eletrônica. Verificou-se, com esta pesquisa, que a maioria dos perfis dos editais analisados, apresentam-se, parcialmente em obediência ao Decreto nº 5.626/05,

¹ Especialista em Educação Especial e Inclusiva, Universidade Federal do ABC, Brasil, Santo André.

² Doutora em Educação, Universidade Federal do ABC, Brasil, Santo André.

³ Graduando em Ciência e Tecnologia pela UFABC, Universidade Federal do ABC, Brasil, Santo André.

reforzando a necessidade se (re)pensar a implementação de políticas educacionais e linguísticas para surdos, com profissionais habilitados, secundando um ensino de qualidade e desenvolvendo amplamente esse alunado.

Palavras-Chave: Concurso docente; Educação dos Surdos; Emprego de Professores; Língua Brasileira de Sinais.

Abstract

For teaching Libras, as in any other language, it requires professional training consistent with their attributions. Therefore, the objective of this research is to scrutinize the teaching profile required by public tenders for teaching Libras in basic education. Based on a qualitative approach, this documentary research had as its corpus notices of public tenders released from November 2015 to December 2021, involving the vacancy of effective Libras teachers in basic education. The collection of such documents was the result of consulting the virtual database of PCI Concursos. Data analysis was guided by the assumptions of content analysis, selecting the units of analysis and tabulating them in an electronic spreadsheet. It was verified, with this research, that most of the profiles of the public notices analyzed, are presented, partially in compliance with Decree n° 5.626/05, reinforcing the need to (re)think the implementation of educational and linguistic policies for the deaf, with qualified professionals, supporting quality teaching and broadly developing this student body.

Key words: Teaching competition; Deaf Education; Employment of Teachers; Brazilian Sign Language.

Resumen

Para la enseñanza de Libras, como en cualquier otro idioma, se requiere una formación profesional acorde con sus atribuciones. Por lo tanto, el objetivo de esta investigación es escudriñar el perfil docente que exigen las licitaciones públicas para la enseñanza de Libras en la educación básica. Basada en un enfoque cualitativo, esta investigación documental tuvo como corpus los avisos de concursos públicos lanzados desde noviembre de 2015 hasta diciembre de 2021, que involucran la vacante de profesores Libras efectivos en la educación básica. La recopilación de dichos documentos fue el resultado de la consulta de la base de datos virtual de

PCI Concursos. El análisis de los datos se guió por los supuestos del análisis de contenido, seleccionando las unidades de análisis y tabulándolas en una planilla electrónica. Se verificó, con esta investigación, que la mayoría de los perfiles de los avisos públicos analizados, se presentan, parcialmente en cumplimiento del Decreto n° 5.626/05, reforzando la necesidad de (re)pensar la implementación de políticas educativas y lingüísticas para el sordos, con profesionales calificados, apoyando una enseñanza de calidad y desarrollando ampliamente a este alumnado.

Palabras clave: Competencia docente; Educación para Sordos; empleo de docentes; Lengua de señas brasileña.

Introdução

Dentre as diversas dificuldades sociais enfrentadas por pessoas surdas, encontra-se a escolarização. De acordo com Lacerda (1998), a educação de surdos é uma temática inquietante, devido, principalmente, ao fato dos desafios impostos e suas limitações, bem como pelos desdobramentos educacionais testemunhados ao longo da história.

Por muito tempo, durante a Antiguidade e a Idade Média, acreditava-se que não era possível educar as pessoas surdas (LACERDA, 1998). No continente europeu, a possibilidade de ensino e aprendizagem de pessoas surdas aparece no século XVI, embora ainda restrita para cidadãos específicos da sociedade, dentre eles se apresentavam os filhos dos nobres que tinham o risco de perder seus privilégios acaso não alcançassem o domínio da língua oral e escrita. A educação tinha como finalidade que os surdos fossem aptos a desenvolver seu pensamento e compreender a língua falada oralmente (LACERDA, 1998). Diante disto, o ensino dos surdos baseava-se na fala, leitura, escrita, resolução de contas, reza, comparecer à missa e confessar-se oralmente (KUMADA, 2017). Nesse período de início do processo educacional das pessoas surdas, o foco das práticas pedagógicas estavam voltadas ao desenvolvimento da fala oral e da linguagem escrita, visando promover a comunicação com a sociedade majoritária ouvinte. Para isso, foram criados e utilizados como recursos didáticos o alfabeto manual, os primeiros sinais (inspirados inicialmente nos sinais monastérios utilizados na época) e a leitura orofacial (popularmente conhecida como leitura labial) (KUMADA, 2017).

As técnicas de ensino utilizadas nesse período eram, geralmente, omitidas, tendo poucos registros a respeito. Apesar disso, o que se tem conhecimento era que o ensino era pautado na correlação entre palavras escritas e seus respectivos conceitos, visando garantir primeiramente o domínio da leitura e escrita para, posteriormente, abordar outras habilidades e conhecimentos gerais (LACERDA, 1998). Em contrapartida, na Idade Moderna, o francês Abade Charles Michel de L'Épée rompeu com a tradição de sigilo dos métodos educacionais para surdos, divulgando o seu ensino baseado no “método visual”, o qual se dava pelo uso do que ele chamava de “sinais metódicos” (línguas de sinais utilizadas pelos surdos na época) para a instrução da leitura e escrita (LANE, 1984).

Com este método, L'Épée desenvolveu resultados satisfatórios, os quais foram premissas para a desindividualização do ensino aos surdos, onde passou a trabalhar com diversos alunos (LACERDA, 1998). Com isso, em 1775, o clérigo fundou a primeira escola deste segmento com aulas coletivas implementadas com base no método visual, o qual proporcionou a formação dos primeiros surdos como educadores de surdos (KUMADA, 2017). L'Épée divulgava seus trabalhos e seus métodos, o que contribuiu para a expansão do ensino aos surdos.

O início dos registros associados à educação aos surdos no Brasil datam do período do império de Dom Pedro II, quando um educador francês e surdo, conhecido pelo sobrenome Huet, começa a lecionar para um grupo seletivo de alunos surdos. Huet enfrentou dificuldades, visto que, na época, os surdos não eram reconhecidos como cidadãos, mas, com o tempo conseguiu adquirir a confiança da sociedade da época e o número de alunos foi paulatinamente se ampliando (STROBEL, 2008; KUMADA, 2017).

Huet priorizava em seu ensino o uso de sinais, diferentemente da cultura pedagógica internacional que vinha se instaurando na época, sobretudo a partir das decisões do II Congresso Internacional de Educação dos Surdos, realizado em Milão, em 1880, no qual a abordagem oralista foi estabelecida como a melhor abordagem educacional para surdos (LACERDA, 1998). Em virtude dessa tendência mundial, a educação pautada na língua de sinais, implantada por Huet no Brasil, foi perdendo espaço e muitas escolas passaram a adotar o uso da pedagogia oral como método de ensino, o que afetou negativamente alunos e professores surdos, pois estes últimos foram afastados de seus cargos, considerados uma influência negativa por utilizarem a língua de sinais como língua de instrução (DE MOURA, 2000).

De acordo com Kumada (2017), em 1960, houve o reconhecimento do estatuto linguístico da língua de sinais americana (ASL), e o seu retorno para a educação aos surdos começa a ser retomado no Brasil, sobretudo a partir da década de 1980 com os estudos nacionais sobre as línguas de sinais.

Na década de 1980, foram adotadas em algumas escolas do Brasil a abordagem conhecida como Comunicação Total, considerada uma filosofia pedagógica em uma miscelânea de fala oral, alfabeto manual, gestos, imagens, apontamentos, escrita e sinais da Libras (KUMADA, 2017). Diante disso, foi retomada a discussão dos meios de comunicação viso-manuais para a educação aos surdos, retomando a permissão do uso dos sinais nos espaços de educação formal (ALBRES, 2005).

Dentre as conquistas testemunhadas pelas comunidades surdas, destaca-se a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), criada em 1977 e proclamada na época Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos (Feneida). A Feneis foi constituída por ouvintes que visavam melhorias para o desenvolvimento dos surdos e como instrumento de representação dos interesses desse grupo, os surdos passaram a defender o uso e divulgação da Língua de Sinais dentro das escolas e não apenas em ambientes informais (SOUZA, 1998). Além disso, foi reivindicado o uso da Língua de Sinais em diversos espaços como “[...] em Congressos, palestras, seminários, nos meios de comunicação, hospitais, repartições públicas, aeroportos, igrejas e escolas, por meio do intérprete de Língua de Sinais.” (ALBRES, 2005, p. 32).

Entretanto, nesta época, a formação docente para o ensino de surdos continuava voltada para a abordagem oralista, ocorrendo somente a partir dos anos 2000 a guinada das orientações nacionais para uma educação bilíngue para surdos. Foi então que houve a percepção da necessidade do uso da Libras para o êxito do desenvolvimento e aprendizado dos surdos (KUMADA, 2017).

Esse novo panorama se deu, seguido de diversas reivindicações e organização do movimento social surdo brasileiro, sendo legitimada pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a qual reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências para a afiançar o direito das pessoas surdas a uma educação bilíngue, tal como a inserção da Libras na formação de professores e fonoaudiólogos (BRASIL, 2002).

A supracitada lei foi regulamentada pelo Decreto nº 5.626/05, de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), no qual são instituídas as ações e orientações para garantia da Libras como a língua de instrução dos discentes surdos e a língua das comunidades surdas do Brasil. O decreto estabelece sobre a disciplina de Libras nos cursos de licenciatura em Fonoaudiologia, bem como sobre a formação e atuação de tradutores/intérpretes, professores e instrutores de Libras (KUMADA, 2017). A necessidade de atendimento de tais políticas linguísticas provocou o aumento da busca de cursos de formação para docência da Libras ou certificação que permitissem lecionar essa língua de sinais nos mais diferentes espaços, seja como primeira língua para alunos surdos ou como segunda língua para aprendizes ouvintes (MIORANDO, 2006).

Importa situar que a obrigatoriedade da disciplina de Libras nos cursos de educação superior é insuficiente para a formação de um professor de Libras. A esse respeito o Decreto nº 5.626 (BRASIL, 2005) estabelece:

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe. (BRASIL, 2005, grifos do autor).

Complementarmente, é válido acompanhar o texto do artigo 7º sobre a docência da disciplina de Libras na educação superior:

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngüe: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras. (BRASIL, 2005).

Tendo em vista que, na data de divulgação do referido decreto, os cursos de formação docente em nível de graduação e pós-graduação em Libras eram escassos ou inexistentes em muitas localidades do país⁴, o artigo 7º delinea três perfis que podem ser admitidos durante a década ulterior na educação superior. É importante salientar que o referido exame de proficiência em Libras não tem sido mais ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) desde que o período de dez anos após a publicação do decreto se findou e que, portanto, espera-se que haja profissionais com formação para atuação na docência da Libras. Por essa razão, entende-se que a redação do artigo 7º delibera que após dezembro de 2015, sejam aceitos apenas os perfis de formação em nível superior ou com pós-graduação em Libras.

De acordo com Lacerda, Albres e Drago (2013) é comum em experiências escolares, deparar-se com profissionais, sobretudo pedagogos, que apresentam um certo domínio em Libras, embora não tenham a formação exigida pelo Decreto nº 5.626/05. Apesar da dificuldade em encontrar profissionais que atendam aos requisitos para o ensino da disciplina de Libras, entende-se que deve permanecer a busca pela formação coerente com o ordenamento jurídico nacional.

Assim como o perfil docente de Libras era inexistente antes do reconhecimento legal da Libras e, portanto, um profissional sem uma formação regulamentada, é possível vislumbrar outra figura que surge com a demanda da garantia da educação bilíngue para surdos, a saber: o tradutor e intérprete de Libras Português (Tilsp). A respeito desse profissional, Sígolo e Kumada (2017) investigaram o perfil de formação e de atuação recomendado pelo Decreto nº 5.626/05 (BRASIL, 2005), cotejando com o que foi exigido em editais de concursos e processos seletivos. De acordo com os resultados, as autoras inferem que grande parte dos editais pesquisados não apresentavam solicitação de comprovação de conhecimentos mínimos sobre técnicas de interpretação em Libras pelos candidatos. Diante desse cenário, torna-se inviável assegurar que

⁴ Segundo Albres (2014), por muito tempo, a formação para o ensino da Libras era ofertada pela Feneis por meio de cursos de capacitação para instrutores de Libras, contudo esses cursos não se enquadram como graduação ou pós-graduação. De forma similar, Vieira-Machado (2010) corrobora a informação de que cursos de graduação e pós-graduação em Libras não eram testemunhados até a divulgação da Lei de Libras, pois as formações ainda eram voltadas para um professor especialista em deficiência auditiva e somente, com o reconhecimento das pessoas surdas como bilíngues é que essa figura foi "[...] substituída pelo professor de Libras e pelo professor bilíngue, que aparecem no cenário tendo inclusive um curso superior para essa formação específica." (VIEIRA-MACHADO, 2010, p. 62).

os profissionais que assumiram tais vagas sejam efetivamente capacitados para o cargo, o que poderia comprometer o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes surdos.

Com base no exposto, faz-se oportuno indagar: Se o perfil de formação e atuação profissional do Tilsps estabelecido pelo Decreto nº 5.626/05 não tem sido obedecido pelos editais e processos seletivos, como estaria sendo implementado o perfil de docente de Libras?

Logo, considerando a necessidade de garantir profissionais responsáveis pelo atendimento dos alunos surdos, seja para escolas bilíngues ou não, faz-se mister a realização de uma pesquisa que verifique como tem sido a exigência do perfil docente de Libras nos editais de concursos.

Diante do exposto, o objetivo geral desta pesquisa consiste em escrutinar o perfil docente exigido por editais de concursos públicos destinados ao exercício da docência da Libras na educação básica, a partir de um recorte, junto a plataforma PCI concurso, no período de novembro de 2015 a dezembro de 2021. Por sua vez, como objetivo específico, buscou-se cotejar se tais perfis estavam em obediência com o Decreto nº 5.626/05, especificamente, com as políticas linguísticas de educação bilíngue para surdos, que definem a caracterização de formação e atuação de professores de Libras.

Método

Como procedimento metodológico, a presente pesquisa tem-se guiado pelos pressupostos da abordagem qualitativa (FLICK, 2009) sob a perspectiva de uma pesquisa documental (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015; KUMADA, 2017; SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009; SILVA, 2009) a qual teve como *corpus* editais de processos seletivos com finalidade de ingresso na área de atuação de docência da Libras e cuja análise dos dados foi pautada na análise de conteúdos (LUDKE; ANDRÉ, 1986).

A abordagem qualitativa, ou pesquisa qualitativa, se apresenta a partir de uma ampla variedade de conceituações, sendo atravessada por diversas áreas, disciplinas e temas, o que torna difícil restringi-la a uma única definição (DENZIN; LINCOLN, 2006). Para as diferentes caracterizações que a pesquisa qualitativa pode apresentar, encontra-se:

[...] Os aspectos essenciais da pesquisa qualitativa consistem na escolha adequada de métodos e teorias convenientes; no reconhecimento e na análise de diferentes perspectivas; nas reflexões dos pesquisadores a respeito de suas pesquisas como parte do processo de produção de conhecimento; e na variedade de abordagens e métodos. (FLICK, 2009, p. 23)

Desta forma, baseado nessa flexibilidade metodológica capaz de acolher métodos distintos, foi aqui adotada a abordagem qualitativa sob os pressupostos da pesquisa documental.

Dentre as diversas formas de nomeação do uso de documentos na investigação científica, encontra-se a pesquisa documental, o que remete a "[...] um procedimento metodológico considerado de suma relevância e, muitas vezes, decisivo para a investigação, entretanto ainda pouco explorado na educação, assim como em outras áreas das ciências humanas e sociais". (KUMADA, 2017, p. 100)

Não diferente das outras formas de produzir pesquisas, a pesquisa documental se concentra no desenvolvimento de novos conhecimentos, mas no caso pautados pela investigação de documentos, a fim de extrair informações do mesmo, utilizando técnicas para seu manuseio e análise, com a consideração de etapas e procedimentos que visam organizar informações contidas nesses para, posterior, análise (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Diante disso, a presente pesquisa documental teve a coleta de dados guiada pelos conteúdos de editais de concursos públicos para contratação de professores de Libras, cuja amostra foi baseada em um recorte temporal, dentro da plataforma PCI concursos, tal como será descrito na sequência.

Coleta de dados

Para a definição do corpus da pesquisa, foi realizada uma consulta a quatro plataformas de divulgação de concursos com maior representatividade na web, a saber: Folha Dirigida (2000), Concursos no Brasil (2007), Edital Concursos Brasil (2022) e PCI Concursos (2000).

Em um primeiro exercício de sondagem para seleção do(s) repositório(s) em que se daria a presente pesquisa, realizamos a consulta nas quatro plataformas com a busca por editais referentes à vaga de “Professor de Libras”, selecionando todas as regiões do Brasil, entre os anos de 2016 a 2021.

Tal recorte temporal foi estabelecido, pois, como mencionado anteriormente, em 2015 há o término do prazo de 10 anos pré-estipulado pelo Decreto nº 5.626/05, onde seria aceito aquele profissional com perfil provisório (com certificado de proficiência em Libras). Desta forma, após 2015, não foram estabelecidas novas normas ou orientações, ficando subentendido, que, apenas o título de graduação ou pós-graduação em Libras deveriam ser exigidos como requisitos para a vaga docente de Libras. Tendo em vista que o decreto é datado em dezembro de 2005 e, portanto, o prazo seria dezembro de 2015, consideramos que o recorte inicial deveria ser pautado em concursos publicados desde novembro de 2015, cuja previsão de contrato seria o ano de 2016. Para o recorte final da nossa amostra, foi escolhido dezembro de 2021 por entender um período de seis anos (2016-2021) como um marcador razoável e, também, pois esta pesquisa está sendo redigida em meados de 2022, o que impediria a abrangência desse último ano de forma integral. Com isso, os resultados de 2022 não seriam totalmente fidedignos.

Diante disso, no dia 3 de abril de 2022, foram consultados os quatro repositórios de concursos: Folha Dirigida (2000), Concursos no Brasil (2007), Edital Concursos Brasil (2022) e PCI Concursos (2000). A escolha destes repositórios foi baseada na grande quantidade de editais divulgada nesses sítios eletrônicos, sendo estes de grande variedade, pertencentes a todas as regiões do Brasil e pelos seus altos índices de acesso digital.

Nessa primeira busca apenas o PCI Concursos foi considerado apto para inclusão nesta pesquisa. Tal decisão foi tomada em virtude de, dentre os citados, a Folha Dirigida não apresentava a opção de busca pelo descritor “Professor de Libras”. O repositório do sítio eletrônico Concursos no Brasil, também não pode ser aproveitado, pois seus resultados de busca por “Professor de Libras” retornaram vagas para docentes de modo geral, sem um filtro refinado para localização dos editais especificamente dedicados à docência de Libras, representado como objeto deste estudo. A terceira plataforma descartada foi o Edital Concursos Brasil, por divergências entre os recursos disponíveis para filtrar a localização dos editais especificamente destinados à docentes de Libras. Semelhantemente, ao ocorrido no site Concursos Brasil, verificou-se que a partir da entrada do descritor "Professor de Libras" retornaram muitos editais de vagas para professores com atuação em diversas áreas, sendo muito reduzido e de difícil localização identificar os de ensino da Libras.

Nessa esteira, a plataforma virtual do PCI Concursos foi escolhida por apresentar um bom desempenho concernente à busca e ao filtro com o descritor “Professor de Libras”, retornando diversos editais relacionados à docência desta matéria. Tais editais mostraram potencial para inclusão nesta pesquisa, permitindo sua seleção com base no critério do recorte temporal estipulado e na vaga para docência de Libras, permitindo a exclusão de editais fora do recorte temporal e referentes, por exemplo, a vagas para Tilsp.

Sendo assim, foi selecionada a plataforma PCI Concursos como repositório de consulta da nossa pesquisa documental. Contudo, a segunda etapa foi identificar se nosso recorte abrangia professores efetivos e/ou temporários, bem como se incluíam vagas para docência da Libras na educação básica e/ou superior (visto que são perfis de formação e atuação distintos).

Para obter um panorama da quantidade e qualidade dos mais diversos editais, localizados no repositório do PCI Concursos, foi realizado um levantamento dos editais inscritos nesse repositório. Assim, uma vez acessada sua plataforma, foi selecionado o item “Concursos” na parte lateral esquerda do site, sendo direcionados a uma página relacionada a “Lista de Concursos com Inscrições Abertas”, a qual apresenta os concursos com inscrições abertas para todas as possíveis áreas de atuação disponíveis na plataforma e os que já foram encerrados, pertencentes a todo o Brasil. Por sua vez, foi feito o filtro de editais de processos seletivos com finalidade de ingresso na área de atuação de docência da Libras. Portanto, na caixa de pesquisa foi inserido o descritor “Professor de Libras”, o que resultou no direcionamento a uma página destinada a editais de concursos que visam o filtro pesquisado, com 58 editais relacionados à Libras, entre os anos de 2011 a 2022.

Dentre as diversas possibilidades de editais encontradas na página direcionada, foi necessário se atentar às que diziam respeito ao recorte temporal pré-selecionado, entre os anos de 2015 e 2021. Para a presente pesquisa não foram adicionados filtros relacionados a localização do concurso, esfera (municipal, estadual ou federal) e formação profissional exigida. Portanto, nesse momento foram identificados todos os editais que: a) atendiam ao recorte temporal da publicação entre novembro de 2015 a dezembro de 2021; b) pertenciam à área de atuação no ensino de Libras na educação básica; c) destinavam-se a cargos efetivos, sendo desconsiderados os editais para professores temporários e substitutos. Desse modo, ao fim desta consulta foram selecionados 26 editais que compuseram nossa amostra de pesquisa.

Análise dos dados

A análise dos dados foi pautada pela análise de conteúdo (LUDKE; ANDRÉ, 1986) envolvendo o corpus composto de 26 editais, cujos dados foram tabulados e organizados a partir de 20 seguintes unidades de análise, a saber: 1) Número do edital; 2) Instituição; 3) Descrição do concurso; 4) Quantidade de vagas disponíveis; 5) Cidade; 6) Estado; 7) mês/ano da publicação do edital; 8) Requisitos exigidos para o cargo; 9) Esfera do concurso (municipal, estadual ou federal); 10) Número e reserva de vagas para Políticas de Ação Afirmativas; 11) Carga horária de trabalho; 12) Remuneração; 13) Campo de atuação (educação infantil [EI]; anos iniciais do ensino fundamental [EFI], anos finais do ensino fundamental [EFII], ensino médio [EM], educação de jovens e adultos [EJA] e atendimento educacional especializado [AEE]); 14) atribuições do cargo; 15) características do processo seletivo (efetivo ou temporário); 16) condições de acessibilidade para realização da prova; 17) identificação de prioridades para surdos; 18) Atendimento do Decreto nº 5.626/05 (sim, não ou parcial); 19) link do edital; 20) data de acesso do edital; 21) observações gerais (para comentários).

A organização dos resultados gerou gráficos e tabelas que foram apreciados à luz do referencial teórico, sobretudo, envolvendo o Decreto nº 5.626/05. Considerando aspectos de relevância para o objetivo da pesquisa, diálogo com o referencial teórico e limitações de espaço, para este artigo são discutidos apenas os resultados advindos das unidades (6), (8), (9), (16), (17) e (18), que estão apresentados na sequência.

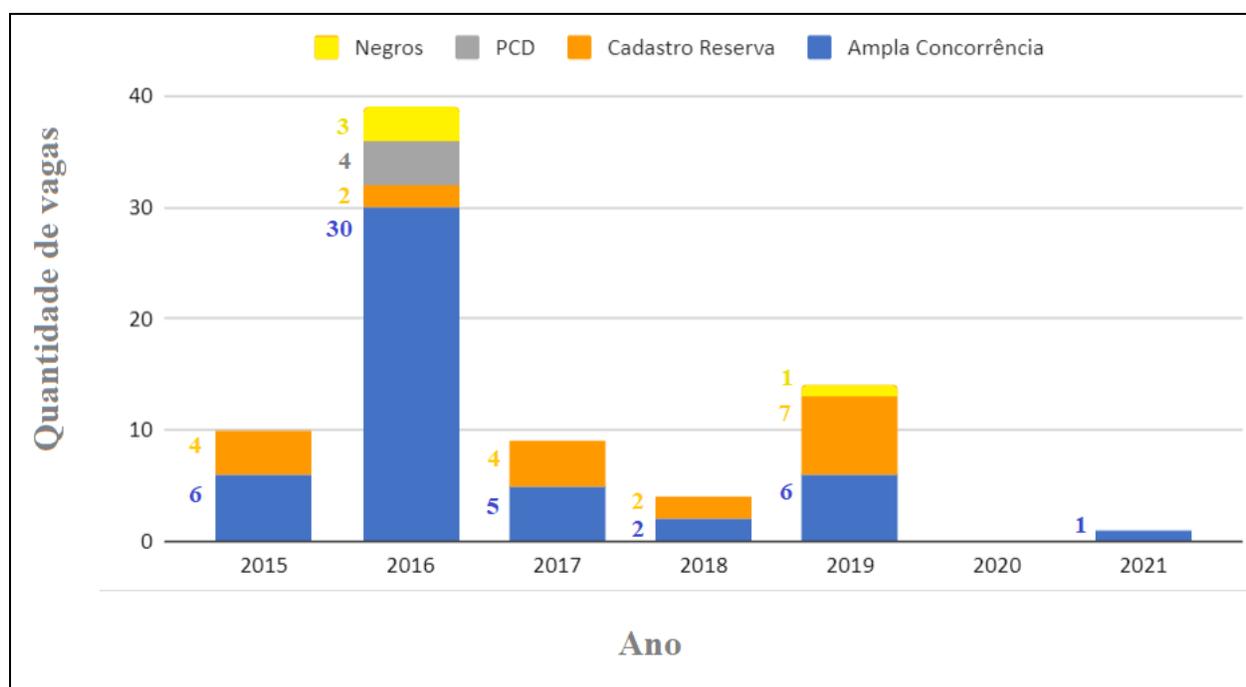
Resultados e Discussão

A partir da inspeção realizada concernente ao número de vagas abertas para contratação de professores de Libras, em cargo do tipo efetivo, notou-se que, foram disponibilizadas no território brasileiro, no período de novembro de 2015 até dezembro de 2021, o montante de 77 vagas, encontradas no repositório da PCI Concursos, junto a 26 editais explorados. É importante ressaltar que esse quantitativo se encontra pulverizado nos vários estados da nação, embora seja necessário pontuar que outras vagas podem ter sido ofertadas na condição de temporário,

substituto ou mesmo divulgadas em bases e que, portanto, não foram alcançadas por esta pesquisa.

No gráfico 1, foram explanadas, as quantidades de vagas existentes, de diversas localidades, armazenadas e localizadas no site do PCI concursos, por ano, dentro do período dos anos descritos da imagem em referência. Pode-se constatar que, dentro deste intervalo de tempo, a quantidade de oferta de vagas oscilou ao longo dos anos, com 10 vagas no ano de 2015, 39 vagas em 2016, 9 vagas em 2017, 4 vagas em 2018, 14 vagas em 2019, não foram encontradas vagas para o ano de 2020 e apenas 1 vaga para o ano de 2021, provavelmente essa queda no período 2020-2021 seja em virtude da pandemia do coronavírus.

Gráfico 1 - Quantidade de vagas (Professor de Libras) por ano (2015 a 2021) e cruzamento com a política de ação afirmativa



Legenda: PCD (Pessoa com deficiência)

Fonte: Elaborado pelos autores.

No gráfico 1, é possível identificar que houve uma maior disponibilização de vagas nos anos de 2016 e 2019, com menor concentração em 2020 e 2021. Essa lacuna nos últimos anos já era esperada, visto a inviabilidade de aglomerações para concursos públicos decorrentes de

medidas de isolamento para conter a pandemia do coronavírus Conforme Silva et al. (2020), o distanciamento entre as pessoas, foi um ato de segurança, pois minimizou ou mesmo atenuou a transmissão da doença, causada pelo vírus da covid 19, justificando assim a ausência de editais em 2020 e baixa incidência em 2021, onde o mundo se encontrava no auge da disseminação da referida doença (O DIA, 2020).

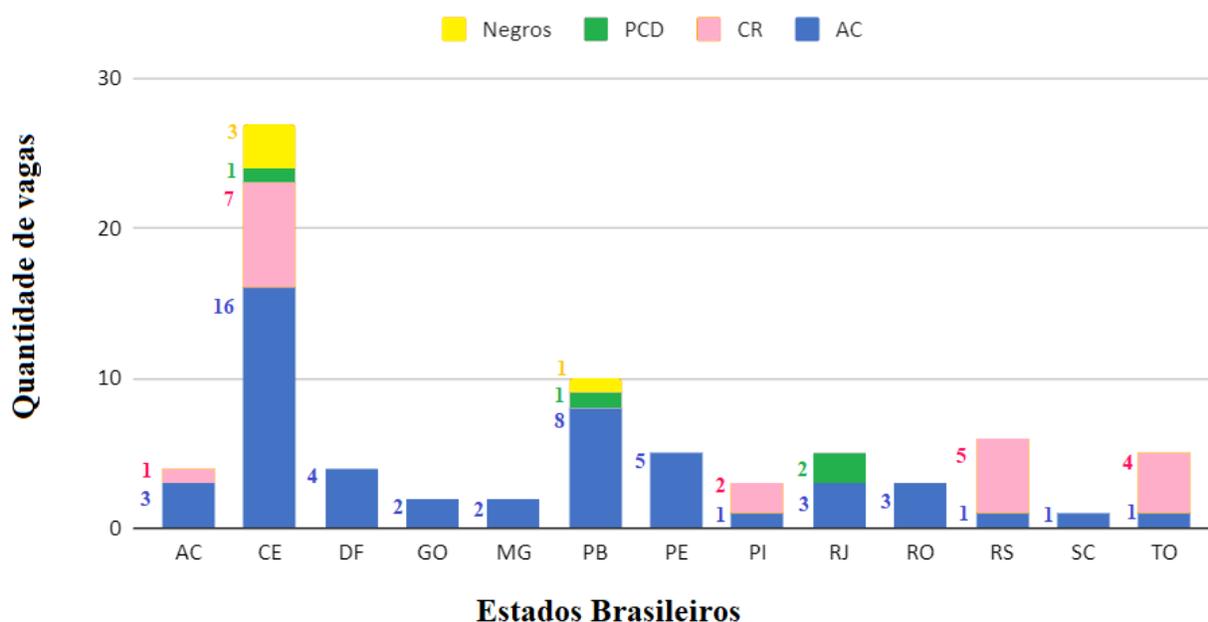
Ainda sobre o gráfico 1, foi realizada a descrição das modalidades de vagas ofertadas, identificadas como vagas de ampla concorrência, cadastro reserva, reservas para pessoas com deficiência (PcD) e reserva para candidatos negros⁵, reconhecendo nos editais que, frequentemente, não constava a informação de quantidade de vagas que comporiam o cadastro reserva⁶. Ademais, ao buscar por informações acerca da compreensão da interseccionalidade nas vagas oferecidas, isto é, ao problematizar como seriam tratados os candidatos com mais de uma condição de vulnerabilidade tal como um cidadão negro e PcD, não foi localizado acúmulo de prioridades. Diante disso, caberia propor aos elaboradores de editais a necessidade de explicitar as regras diante dessas ocorrências, bem como orientações mais assertivas por parte das políticas públicas, tal como proposto por Kumada (2017), ao analisar editais de ingresso em cursos de ensino superior.

Na mesma direção, o gráfico 2 apresenta as vagas encontradas por estados, dentro dos editais selecionados a partir da consulta à plataforma PCI Concursos (2000), cotejando por estados a distribuição das vagas por grupos de negros, cadastro reserva, PcD e ampla concorrência.

⁵ É válido pontuar que em condições de ofertas de vaga única não se enquadra a adoção de Políticas de Ação Afirmativa (PAA), que atendem a reserva de vagas para públicos específicos como, por exemplo, as pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, bem como as PcD. Nesta pesquisa não foi possível apreender se a oferta de vagas únicas foram alguma estratégia para evitar tais PAA, o que poderia ser problematizado em estudos futuros.

⁶ É válido pontuar que em, em algumas situações, não era publicizado o número de vagas, principalmente em condições de cadastro reserva. Nessas ocorrências, optamos por calcular como uma vaga.

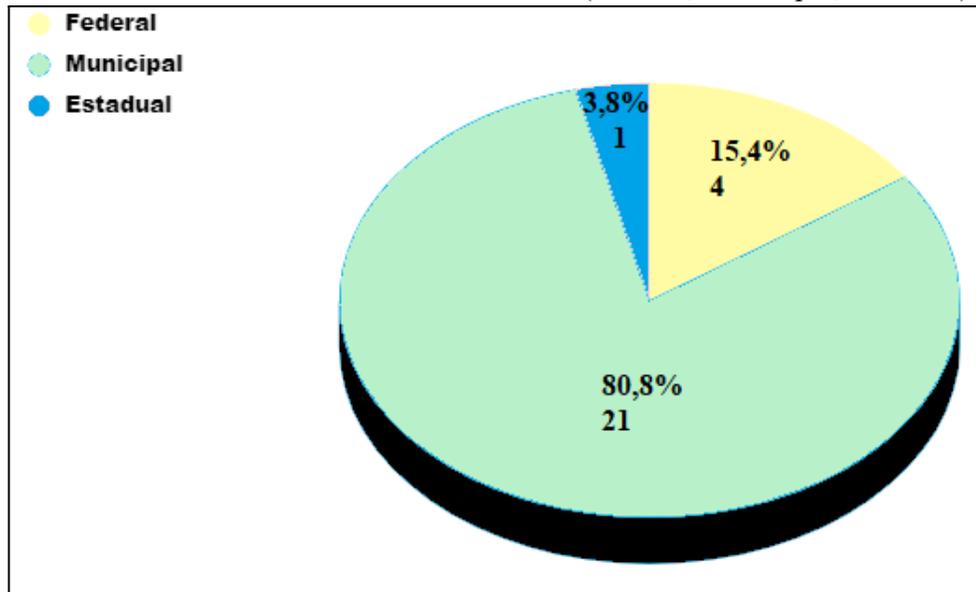
Gráfico 2 - Quantidade De Vagas versus Estados Brasileiros



Fonte: Elaborado pelos autores.

Como pode ser observado no gráfico 2, a maior quantidade de vagas está concentrada no Ceará. Não foram observadas no perfil recortado, vagas divulgadas em estados como São Paulo, sendo localizadas apenas editais para vagas no Acre, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul e Tocantins. Ademais, somente dois estados (Ceará e Paraíba) fizeram reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras. Semelhantemente, dois estados adotaram uma ação afirmativa de reserva de vagas para pessoas com deficiência, a saber: Paraíba e Rio de Janeiro. Ao cruzarmos os gráficos 1 e 2, ainda é possível notar que essas vagas de ação afirmativa foram ofertadas somente nos anos de 2016 e 2019.

Dando continuidade a esse delineamento do panorama dos editais coletados junto à plataforma PCI concursos, também foram examinados os editais quanto à esfera à qual pertenciam, classificadas em federal, municipal ou estadual. Conforme demonstrado no gráfico 3, a maioria, mais especificamente 21 editais, representando 80,8%, são da esfera municipal, quatro editais são da esfera federal e apenas um edital foi identificado como da esfera estadual. A maior concentração está, portanto, nos municípios.

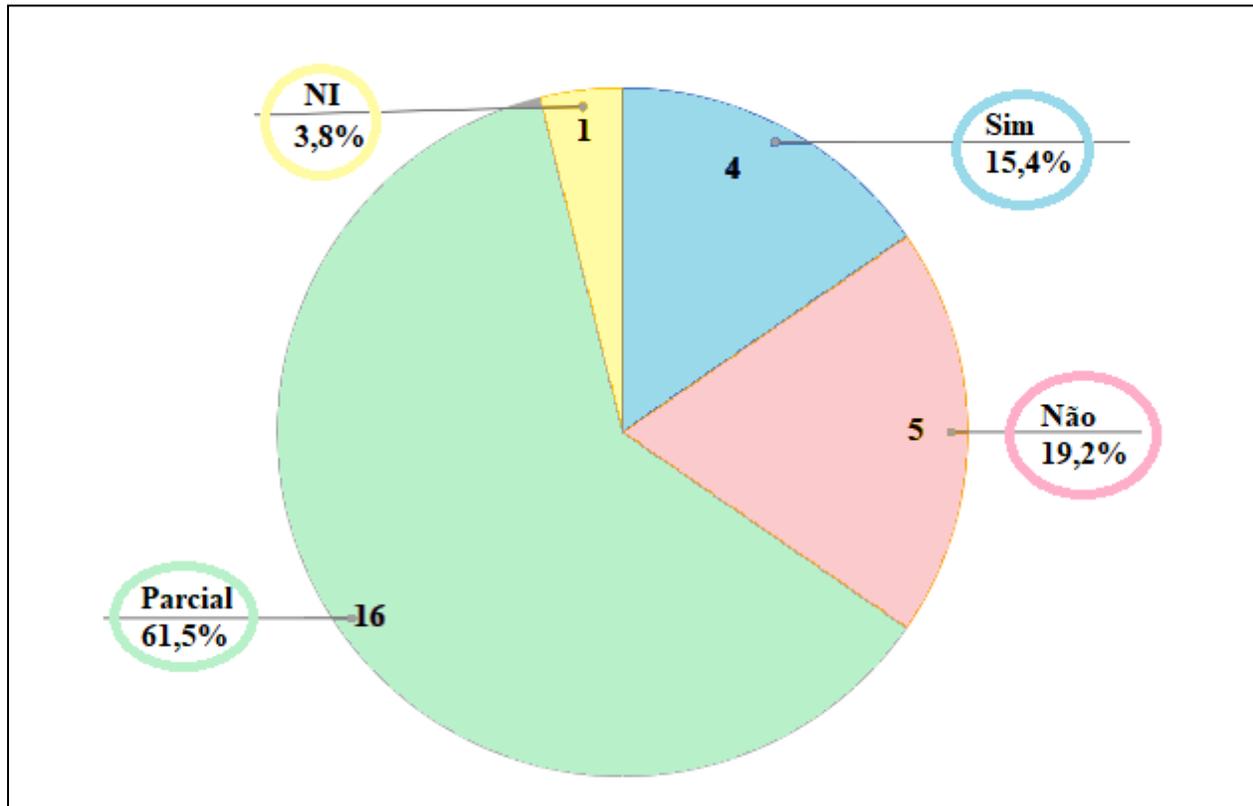
Gráfico 3 - Análise Dos Editais Por Esfera (Federal, Municipal, Estadual)

Fonte: Elaborado pelos autores.

Diante das informações obtidas pelos editais, também foi possível verificar se estão dentro das determinações do Decreto nº 5.626/05. Em outras palavras, foi feita uma confrontação dos resultados referentes à formação exigida pelos editais com a literatura e o ordenamento jurídico, em especial, aos já citados artigos 4º, 5º e 7º do Decreto nº 5.626/05, que determinam a formação na licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou em Libras-Língua Portuguesa (como segunda língua) para atuar no EFII e no EM e o curso de magistério ou pedagogia bilíngue para lecionar na EI e EFI.

Dessa forma, conforme demonstrado no gráfico 4, observou-se que a maioria (n=16) dos editais atendeu parcialmente o ordenamento jurídico, isto é, a partir da análise do Decreto nº 5.626/05, notou-se que algumas de suas exigências para o perfil docente de Libras na educação básica foram omitidas ou negligenciadas. Sendo ainda verificado um edital que não identificava (NI) o perfil de formação exigido.

Gráfico 4 - Atendimento do Decreto nº 5.626/05 na exigência da formação docente para ensino de Libras



Fonte: Elaborado pelos autores.

Legenda: NI: não identificado

A análise do gráfico 4 revela um cenário relativamente preocupante, visto que regulam cargos efetivos e voltados para profissionais da educação que irão trabalhar diretamente com alunos surdos, estudantes público alvo da educação especial, um grupo já tradicionalmente prejudicado pelas desigualdades no acesso, permanência e conclusão dos estudos. O acesso à Libras é fundamental para que estudantes surdos possam se desenvolver a partir de uma educação bilíngue. Se o processo de aquisição da Libras for prejudicado por profissionais que não apresentam a devida capacitação, prejuízos maiores podem comprometer o aprendizado do português como segunda língua e de todos os demais conteúdos curriculares.

Para Favorito (2006), trata-se de um círculo vicioso do fracasso escolar, onde as falhas na aquisição da Libras comprometem o desenvolvimento de outras competências escolares. Assim,

a autora enfatiza que “a língua de sinais aparece também como condição para uma aprendizagem mais significativa do que aquela que até agora viveram e em consonância com isso, estes surdos apontam a necessidade de seus professores atuais terem mais proficiência em LIBRAS” (FAVORITO, 2006, p. 224). É válido lembrar que o capítulo VIII do Decreto nº 5.626/05, aborda o papel da administração pública, no apoio ao uso e difusão da Libras, onde atribui, junto ao artigo 26, o direito à acessibilidade ao surdo, com tratamento diferenciado, acesso às tecnologias de informação, também garantia de 5% do quadro de funcionários, capacitados para a Libras (BRASIL, 2005). Desse modo, trata-se de um compromisso social de que a condição bilíngue do surdo deve ser respeitada mediante a existência de profissionais capacitados para se comunicarem em Libras, bem como professores formados para lecionar sua disciplina. Importa salientar, contudo, que a habilidade comunicativa não é prerrogativa de competência para o ensino de uma língua, cabendo a valorização da profissionalização docente de Libras com a exigência da sua devida formação.

Chama a atenção no Gráfico 4 o fato de que na análise dos editais investigados na presente pesquisa, verificou-se que dois desses não demonstravam obediência ao Decreto nº 5.626/05, devido a ausência ou inadequação dos requisitos da formação docente, tal como ilustra o excerto do edital 10 (numerado com base na organização do acervo da pesquisa):

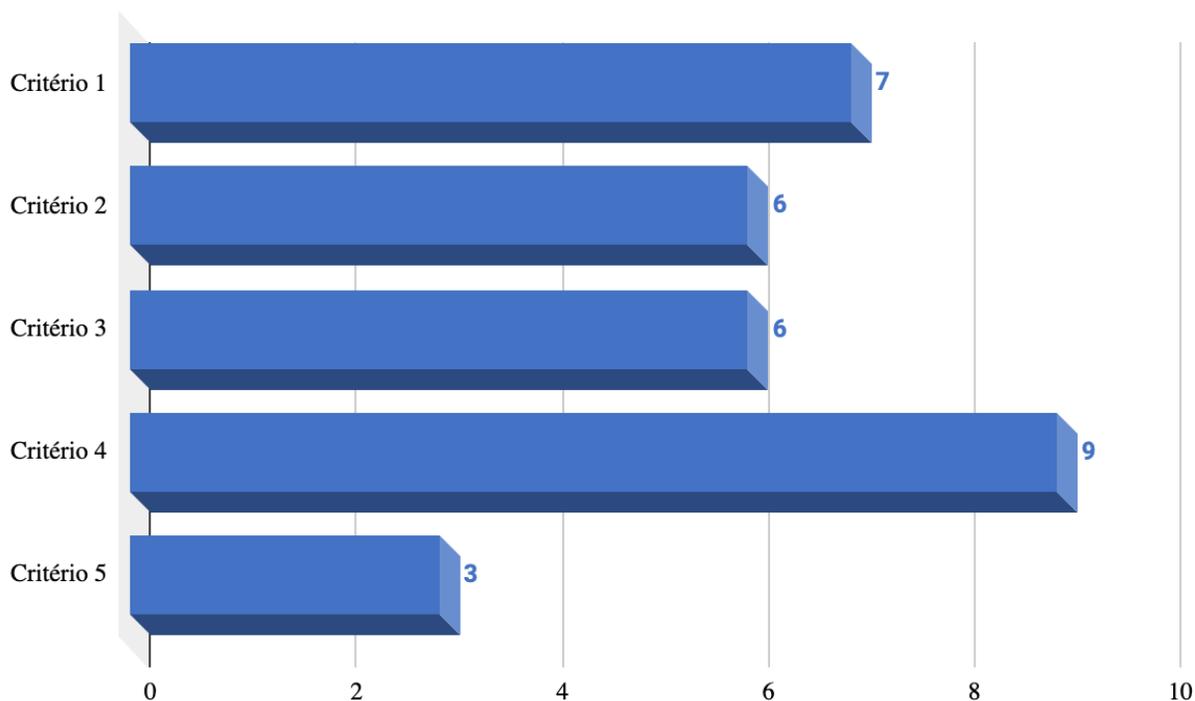
Certificado de conclusão de Ensino Médio – modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais do ensino fundamental ou curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério das séries iniciais do ensino fundamental e curso(s) específico(s) em LIBRAS. (Prefeitura de São Gonçalo - RJ, Edital 01/2016, Prof. Doc. II - LIBRAS, p. 171⁷)

O edital 8 informa que a vaga é para educação básica, mas não inclui os cursos de licenciatura em Letras Libras, tampouco especifica que os cursos Normal ou de Pedagogia devem ter sido viabilizados em uma perspectiva bilíngue, permitindo a comprovação em cursos específicos em Libras, mas sem uma caracterização da exigência desses cursos serem os estabelecidos pelo Decreto nº 5.626/05.

⁷ Consta entre parênteses dados da localidade, do número do edital e da descrição da vaga de onde o texto foi extraído.

Outro dado levantado, foi o quantitativo de mais de 61% (n=16) dos editais que atendiam de forma parcial o Decreto nº 5.626/05, considerados como parciais, pois apresentavam um ou mais perfis de formação ou certificação coerente com o referido documento legal, embora também permitissem outros perfis que não eram condizentes. A efeito de ilustração é possível mencionar o edital 34 (Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - CE, Edital 10/209, Professor de Ensino Fundamental II - Libras, p. 19), que exigiu o curso superior de licenciatura em Letras Libras para atuar no EFII, contudo também abriu brechas para que a vaga fosse preenchida por profissionais com uma graduação indeterminada, acompanhada de exame de proficiência em ensino da Libras (Prolibras) e acrescido de uma especialização na área (também indeterminada se seria necessário ser em Libras ou se seriam aceitas outras temáticas como, por exemplo, a de educação especial e inclusiva ou atendimento educacional especializado). Esse cenário revela fragilidades na redação dos editais ou no conhecimento por parte dos organizadores dos concursos públicos apreciados neste levantamento.

É válido pontuar que para eleger os editais que não atendiam ou atendiam parcialmente ao Decreto nº 5.626/05, foram utilizados os seguintes critérios: (Critério 1) aceitou ou exigiu Prolibras, cujo prazo já não teria mais validade no período dos editais aqui analisados; (Critério 2) exigiu ou aceitou pós/especialização em Libras, que seria perfil requerido apenas para docência de Libras no ensino superior; (Critério 3) ausência de informação ou de compatibilidade entre a formação exigida e a etapa escolar de atuação (por exemplo, ao pedir Letras Libras para o professor atuar na educação infantil, quando a formação esperada seria de Pedagogia, Normal ou Magistério bilíngue); (Critério 4) formação em nível médio ou superior aceita ou exigida inadequada ou inespecífica com o perfil do Decreto nº 5.626/05; e (Critério 5) aceitou cursos não formais de Libras como requisitos (como, por exemplo, o básico em Libras ou curso de tradução e interpretação Libras-Português). A disposição da recorrência desses critérios nos editais pesquisados pode ser acompanhada no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Análise dos critérios de não elegibilidade do perfil docente de libras nos editais

Fonte: Elaborado pelos autores.

Desse modo, em uma análise desses critérios via Gráfico 5, foi possível identificar que o critério mais recorrente foi quarto critério, encontrado em nove editais, o qual exigia formações inadequadas ou inespecíficas que destoavam do estabelecido no Decreto nº 5.626/05. Ainda assim, os critérios (1), (2) e (3) também foram, frequentemente, mencionados sendo um equívoco dos organizadores de editais ao exigirem o Prolibras (em data posterior ao definido pelo supracitado decreto), uma especialização em Libras (que conflita com o perfil para lecionar na educação básica) e a ausência ou incompatibilidade entre a formação e o perfil de atuação da educação básica.

Considerações Finais

Diante da pesquisa empenhada, observou-se que, embora o recorte temporal tenha sido de novembro de 2015 a dezembro de 2021, ou seja, uma década depois da publicação do Decreto nº

5.626/05 (BRASIL, 2005), apenas 15,4% dos editais analisados apresentavam coerência com as determinações legais do perfil docente estabelecido em tal documento legal.

É importante ressaltar que após a presente investigação, verificou-se a partir dos resultados obtidos, a ausência de acompanhamento e fiscalização das determinações do Decreto nº 5.626/05, pois aproximadamente 80% dos editais analisados não atenderam ou atenderam parcialmente o perfil docente exigido.

Um dos pontos nevrálgicos diz respeito à formação docente registrada nos editais que divergem daquelas constantes no decreto. A esse respeito, sabe-se que, conforme pesquisado por Kumada (2017), não houve oferta de cursos de graduação para formação de professores de Libras suficiente no período para atender a demanda nacional. Sendo até 2015, somente o curso de Pedagogia bilíngue do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES/RJ) a ter egressos para atuarem no ensino da Libras, no âmbito da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Por outro lado, também não houve emendas ou prorrogação por parte do ordenamento jurídico ou de políticas públicas que determinassem flexibilidade do perfil docente ou mesmo do período de aceite do ProLibras. Algo que poderia justificar, por exemplo, a grande recorrência da exigência desse exame de proficiência nos concursos públicos aqui analisados, após o período de dezembro de 2015, quando o mesmo já não deveria mais ser aceito.

Evidentemente, há a possibilidade de os candidatos impugnarem recursos ao texto dos editais, mas a constatação da sua divulgação em desacordo com determinações legais mostra o quão oportuna é a problematização de políticas linguísticas e educacionais nesse âmbito. Levantou-se um questionamento, por que muitos editais, conforme os estudados, apresentam tais lacunas? Qual o setor responsável por faltas de informações requeridas nos concursos de vagas efetivas para professores de Libras? É considerável registrar, que fica evidenciado, de forma preocupante, os resultados dos concursos, a partir das exigências dos editais, pois toda a responsabilidade, buscando atender as leis vigentes, dentro de uma ótica humana e inclusiva, são dos elaboradores de editais, da equipe contratada para o concurso, devendo esta agir de forma criteriosa, atendendo as ações afirmativas e políticas públicas de inclusão social.

A educação de alunos surdos e ouvintes deve favorecer o desenvolvimento humano, de forma ampla, do alunado, sendo a comunicação, indispensável, para que todos os alunos tenham

acesso ao conhecimento e possam aprender. Por essa razão, justifica-se a qualificação docente para atuar como mediador do processo de alavancamento educacional dos estudantes envolvidos.

Durante a pandemia, uma abrupta queda na oferta de vagas para professores de Libras foi testemunhada, justificada pelas medidas de proteção à saúde pública que proibiam aglomerações. Desse modo, para trabalhos vindouros, observa-se a pertinência de novas análises que compreendam os anos seguintes, não alcançados por esta pesquisa, investigando a retomada de concursos públicos destinados à contratação de professores de Libras para a educação básica.

Portanto, é necessário que os editais sejam edificados junto às leis educacionais e de inclusão vigente, garantindo a contratação de professores de Libras com a formação adequada para assumirem cargos efetivos e atuarem de forma responsável no cenário educacional, a partir de uma perspectiva inclusiva para todos e com todos.

Referências

ALBRES, N. A. **A educação de alunos surdos no Brasil do final da década de 1970 a 2005: análise dos documentos referenciadores**. Dissertação (Mestrado em Educação), UFMS, Campo Grande (MS), 2005. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/161523513.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2022.

_____. **Relações dialógicas entre professores surdos sobre o ensino de Libras**. 2014. 305 f. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, 24 de abr. 2002, seção 1, p. 23.

_____. **Decreto no 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamentada a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de dezembro de 2000. Brasília, DF, 2005. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 19 ago. 2022.

CONCURSOS NO BRASIL. **Concursos no Brasil**. 2007. Disponível em: <<https://concursosnobrasil.com>>. Acesso em: 4 abr. 2022.

DE MOURA, M.C. **O surdo: caminhos para uma nova identidade**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed. Tradução Sandra Regina Netz. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

EDITAL CONCURSOS BRASIL. **Edital Concursos Brasil**. 2022. Disponível em: <<https://editalconcursosbrasil.com.br>>. Acesso em: 2 abr. 2022

FAVORITO, W. **O difícil são as palavras: representações de/sobre estabelecidos e outsiders na escolarização de jovens e adultos surdos**. Tese de doutorado. Departamento de Linguística Aplicada. Instituto de Estudos da Linguagem. Unicamp, 2006.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 3 ed, 2009. Disponível em: <<https://doceru.com/doc/c0xs50s>>. Acesso em: 17 mar. 2022.

FOLHA DIRIGIDA. **Folha Dirigida**. 2000. Disponível em: <<https://folhadirigida.com.br>>. Acesso em: 28 mar. 2022.

KRIPKA, R. M. L; SCHELLER, M; BONOTTO, D. L. 2015. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. In: Atas do 4º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa e do 6º Simpósio Internacional de Educação e Comunicação, v.2, p.243-247, 2015. Disponível em: <<https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248>>. Acesso em: 17 jul. 2022.

KUMADA, K. M. O. **Acesso do surdo a cursos superiores de formação de professores de Libras em instituições federais**. Tese (Doutorado em Educação), Faculdade de Educação - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29032017-112901/publico/KATE_MAHY_OLIVEIRA_KUMADA_rev.pdf>. Acesso em: 5 maio 2022.

LANE, H. **The deaf experience: classics in language and education**. England: Harvard University Press, 1984. 221 p.

LACERDA, C. B.F. de. Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos. **Cadernos CEDES [online]**, v. 19, n. 46, p. 68-80, 1998. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-32621998000300007>>. Acesso em: 19 set. 2022

LACERDA, C. B. F. de; ALBRES, N. de A; DRAGO, S. L. dos S. Política para uma educação bilíngue e inclusiva a alunos surdos no município de São Paulo. In: Educação e pesquisa: **Revista da Faculdade de Educação da USP**, São Paulo, n. 39, p. 6580, 2013. Disponível em: <https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2013-04-ALBRES-e-NEVES-_LIBRAS_Politica_educacional.pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.

LUDKE, M; ANDRÉ, M. E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MIORANDO, T. M. Formação de professores surdos: mais professores para a escola sonhada. In: Quadros, Ronice Muller. (Org.). **Estudos Surdos I**. Petrópolis: Arara Azul, 2006.

O DIA. **OMS alerta que disseminação da covid-19 está acelerando**. 2020. Disponível em: <<https://odia.ig.com.br/mundo-e-ciencia/coronavirus/2020/06/5937768-oms-alerta-que-disseminacao-da-covid-19-esta-acelerando.html>>. Acesso em: 1 ago. 2022.

PCI CONCURSOS. **PCI Concursos**. 2000. Disponível em: <<https://www.pciconcursos.com.br>>. Acesso em: 26 mar. 2022.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. de; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, p.1-15, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/rbhc/article/view/10351/pdf>>. Acesso em: 4 jul. 2022.

SÍGOLO, C.; KUMADA, K. M. Oliveira.. Tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais: caracterização do perfil solicitado em processos seletivos no estado de São Paulo. **Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas**, v. 18, n. 4, p. 445-450, 2017. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/72555425-Tradutor-e-interprete-da-lingua-brasileira-de-sinais-caracterizacao-do-perfil-solicitado-em-processos-seletivos-no-estado-de-sao-paulo.html>>. Acesso em: 5 jun. 2022.

SILVA, L. L. S. da; LIMA, A. F. R; POLLI, D. A; RAZIA, P. F. S; PAVÃO, L. F. A; CAVALCANTI, M. A. F. H; TOSCANO, C. M. Medidas de distanciamento social para o enfrentamento da COVID-19 no Brasil: caracterização e análise epidemiológica por estado. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.36, n.9, 2020. Disponível em: <<http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1183/medidas-de-distanciamento-social-para-o-enfrentamento-da-covid-19-no-brasil-caracterizacao-e-analise-epidemiologica-por-estado>>. Acesso em: 6 ago 2022.

SILVA, L. R. C. da. Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente. **In: IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia**. Anais. Porto Alegre, PUCRS, 2009. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3124_1712.pdf>. Acesso em: 8 ago 2022.

SOUZA, R. M. de. **Que palavra que te falta? (o que o surdo e sua língua (gem) de sinais têm a dizer à Lingüística e à Educação)**. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalhe/104780>>. Acesso em: 5 ago. 2022.

STROBEL, K. L. **Surdos: vestígios culturais não registrados na história**. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/91978>>. Acesso em: 7 jul. 2022.

VIEIRA-MACHADO, L. M. da C. **Formação de professores de surdos:** dispositivos para garantir práticas discursivas. Cadernos de Educação, Pelotas, n. 36, p. 45-68, maio/ago. 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/issue/view/156>>. Acesso em: 15 ago. 2015.